



Edição nº 218 – 27 de Março de 2018

ATA DE REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO GESTOR DE PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS – PPP, realizada no dia 23 de março de 2018, às quatorze horas, na Secretaria Municipal de Obras de São Sebastião, teve início a Reunião do Conselho de Parcerias Público Privadas. Pauta: Chamamento Público nº 002/2018 – prorrogação de prazo para empresas manifestarem interesse na REALIZAÇÃO DE ESTUDOS DE VIABILIDADE TÉCNICA, ECONÔMICO-FINANCEIRA E JURÍDICA PARA A ESTRUTURAÇÃO DE PROJETO DE PARCERIA PÚBLICO PRIVADA PARA OPERAÇÃO DO NOVO CENTRO ADMINISTRATIVO DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO-SP, necessários a efetivação de Parceria Público Privada- PPP, de forma a beneficiar toda a população, estavam presentes na reunião 1 – Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos- Luiz Felipe da Silva Lobato; 2 - Secretária Municipal de Fazenda – Rogéria de Oliveira Freitas; 3 - Secretário Municipal de Administração - Denise Oliveira; 4 - Secretário Municipal de Obras – Luís Eduardo B. Araújo; 5 - Secretário Municipal de Meio Ambiente – Anacleto Oliveira Neto; instalados os trabalhos, deliberou o CGP que, considerando o exíguo prazo para apresentação de Manifestação de Interesse por empresas para REALIZAÇÃO DE ESTUDOS DE VIABILIDADE TÉCNICA, ECONÔMICO-FINANCEIRA E JURÍDICA PARA A ESTRUTURAÇÃO DE PROJETO DE PARCERIA PÚBLICO PRIVADA PARA OPERAÇÃO DO NOVO CENTRO ADMINISTRATIVO DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO-SP, prorroga-se pelo prazo de 90 (noventa) o edital de Chamamento Público nos moldes da legislação em vigor. Procedeu-se pelo Senhor Presidente, como ninguém mais quis fazer o uso da palavra, o encerramento dos trabalhos, tendo determinado a lavratura da presente ata, que achada de acordo, consoante deliberado, vai digitada e anexa neste livro de atas, tendo sido assinada pelo Sr. Presidente e por mim Secretário.

PRESIDENTE
ANACLETO OLIVEIRA NETO
SECRETARIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
SECRETÁRIO
LUIZ FELIPE DA SILVA LOBATO
SECRETARIO DE ASSUNTOS JURÍDICOS

EDITAL
REF. AO AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA DE ITBI Nº 454/2017.
Tendo sido improficuos os meios de intimação previstos nos incisos I e II, do art. 28, do Decreto 2332/99, que regulamenta o Artigo 86 da Lei nº 1.317/98, fica o contribuinte, abaixo indicado, nos termos do inciso III do mesmo Artigo do Decreto supracitado, alínea “b”, INTIMADO a recolher o montante apurado do ITBI (Imposto Sobre a Transmissão de Bens Imóveis e de Direitos a Eles Relativos), com os devidos acréscimos legais, como se descreve a seguir (valores atualizados até 30/04/2018):

ITBI (Principal do Imposto)	R\$ 2.217,81
Atualização Monetária	R\$ 464,59
Multa	R\$ 1.341,20
Juros	R\$ 831,54
Total	R\$ 4.855,14

SUJEITO PASSIVO: CLAUDIO ROBERTO FRATEANO - CPF: 432.197.188-49
Inscrição no C.I.F.: 3133.213.4157.0522.0000
INFRAÇÃO: Não recolheu o ITBI gerado, infringindo o disposto pelos artigos 69 e 70 da Lei nº 1.317/98. As penalidades, conforme o artigo 74, caput e § 2º da Lei nº 1.317/98.
Fica, a partir desta, estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias corridos para pagamento dos valores mencionados ou para recurso, de acordo com o Art.29 do Decreto 2332/99, que regulamenta a Lei nº 1.317/98, na sede da Divisão de Fiscalização Tributária situada à Rua Prefeito João Cupertino dos Santos, nº52 – Centro – São Sebastião-SP, no horário das 10h00min às 17h00min.
NATUREZA DA DÍVIDA: ITBI gerado com a transmissão do bem imóvel, inscrito no C.I.F. , conforme menção acima, de Ana Cleia Pereira Silva e outra para o Sujeito Passivo citado, de acordo com a Escritura de Cessão de Direitos Possessórios, datada de 22 de setembro de 2015.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8.799/2017.
FISCAL TRIBUTÁRIO (A): Cristina Claudia Acciaris Leite.
O não atendimento a esta intimação, no prazo estabelecido, implicará em sanções legais descritas na Lei 1317/98.
SÃO SEBASTIÃO, 27 de março de 2018.

EDITAL
REF. AO AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA DE ITBI Nº 458/2017.
Tendo sido improficuos os meios de intimação previstos nos incisos I e II, do art. 28, do Decreto 2332/99, que regulamenta o Artigo 86 da Lei nº 1.317/98, fica o contribuinte, abaixo indicado, nos termos do inciso III do mesmo Artigo do Decreto supracitado, alínea “b”, INTIMADO a recolher o montante apurado do ITBI (Imposto Sobre a Transmissão de Bens Imóveis e de Direitos a Eles Relativos), com os devidos acréscimos legais, como se descreve a seguir (valores atualizados até 30/04/2018):

ITBI (Principal do Imposto)	R\$ 12.345,83
Atualização Monetária	R\$ 4.528,24
Multa	R\$ 8.437,04
Juros	R\$ 9.449,48
Total	R\$ 34.760,59

SUJEITO PASSIVO: RINALDO NOGUEIRA - CPF: 125.276.838-94
Inscrição no C.I.F.: 3133.213.1400.0001.0000
INFRAÇÃO: Não recolheu o ITBI gerado, infringindo o disposto pelos artigos 69 e 70 da Lei nº 1.317/98. As penalidades, conforme o artigo 74, caput e § 2º da Lei nº 1.317/98.
Fica, a partir desta, estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias corridos para pagamento dos valores mencionados ou para recurso, de acordo com o Art.29 do Decreto 2332/99, que regulamenta a Lei nº 1.317/98, na sede da Divisão de Fiscalização Tributária situada à Rua Prefeito João Cupertino dos Santos, nº52 – Centro – São Sebastião-SP, no horário das 10h00min às 17h00min.
NATUREZA DA DÍVIDA: ITBI gerado com a transmissão do bem imóvel, inscrito no C.I.F. , conforme menção acima, de Therezinha romano Lourenço para o Sujeito Passivo citado, de acordo com a Escritura de Cessão de Direitos Possessórios, datada de 22 de agosto de 2013.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9.067/2017.
FISCAL TRIBUTÁRIO (A): Cristina Claudia Acciaris Leite.
O não atendimento a esta intimação, no prazo estabelecido, implicará em sanções legais descritas na Lei 1317/98.
SÃO SEBASTIÃO, 27 de março de 2018.

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO
EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO
PROCESSO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO EMERGENCIAL Nº 06/2018
O Diretor Presidente da **FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO**, no uso de suas atribuições, torna pública a lista de classificados para contratação pelo período de 06 (seis) meses, conforme previsto no Artigo 22, § 5º da Lei Complementar nº 168/2013, para preenchimento imediato de 1 (uma) vaga, em razão do término de contrato por prazo determinado do profissional inscrito sob matrícula 418-9; por não haver lista de candidatos aprovados em concurso vigente bem como pela desistência dos candidatos classificados no Processo Seletivo Emergencial 01/2018.
Médico Clínico Geral / Generalista 40 horas
1º) Fernando Maran
São Sebastião, 27 de março de 2018.
CARLOS EDUARDO ANTUNES CRAVEIRO
Diretor Presidente - Fundação de Saúde Pública de São Sebastião

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 01
PROCESSO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO EMERGENCIAL Nº 06/2018
O Diretor Presidente da **FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO**, no uso de suas atribuições, torna pública a lista de convocado(s) para contratação pelo período de 06 (seis) meses, conforme previsto no Artigo 22, § 5º da Lei Complementar nº 168/2013, para preenchimento imediato de 1 (uma) vaga, em razão do término de contrato por prazo determinado do profissional inscrito sob matrícula 418-9; por não haver lista de candidatos aprovados em concurso vigente bem como pela desistência dos candidatos classificados no Processo Seletivo Emergencial 01/2018.
Médico Clínico Geral / Generalista 40 horas
1º) Fernando Maran
Art. 1º - O candidato convocado neste ato deverá comparecer no endereço: Rua Prefeito Mansueto Pierotti, 391, 2º piso, - Centro, no dia 29 (quinta-feira) de março de 2018 das 09:00 às 16:00, impreterivelmente, para a entrega dos seguintes documentos:
Cópia autenticada:
a) Carteira de Identidade – RG
b) Certificado de Conclusão de Curso
c) Carteira de Identidade Profissional
Original:
d) Carteira de Trabalho e Previdência Social
Cópia simples:
e) CPF
f) PIS/PASEP
g) Certificado de Reservista (obrigatório para o sexo masculino)
h) Título de eleitor e comprovante da última eleição ou certidão de quitação
i) Certidão de casamento/nascimento
j) Cartão de vacina do candidato
k) Certidão de nascimento dos filhos com idade até 14 (catorze) anos
l) Cartão de vacina dos filhos com idade até 14 (catorze) anos
m) Comprovante da anuidade de 2017 do conselho de classe ou 2018 se já vencido (CRM-SP, COREN-SP, CRO-SP, etc)
n) Comprovante de residência (conta telefone, extrato de cartão crédito ou bancário do mês vigente, contendo a data de emissão do correio do mês atual ou anterior)
o) Comprovante de Conta Bancária – com número da agência e conta corrente (xerox da face do cartão)
p) Currículo atualizado
q) 1 (uma) foto 3x4 colorida e atual
r) Antecedentes criminais emitido pela internet ou agências do PoupaTempo
s) Certidão de distribuição de processos Cíveis, emitido pelo Poder Judiciário, ou protocolo de solicitação.
§ 1º - Em caso de não comparecimento por motivos de força maior, a entrega dos documentos poderá ser feita na mesma data, local e horário, por procurador, munido de instrumento de procuração particular com firma reconhecida com poderes específicos para o presente ato.
§ 2º – O não comparecimento do candidato, ou procurador devidamente habilitado, no local, data e horário indicados, será considerada desistência do PROCESSO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO EMERGENCIAL.
Art. 2º - Apenas realizarão os exames admissionais os candidatos que estiverem de posse da Guia de Solicitação de exames, a qual será concedida no ato de entrega de documentação.
Art. 3º - A Fundação de Saúde Pública de São Sebastião – FSPSS esclarece que o candidato que não atender a presente convocação, dentro dos prazos determinados será automaticamente ELIMINADO do PROCESSO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO EMERGENCIAL.
Art. 4º - Os casos omissos e situações fortuitas ou de força maior serão orientados e resolvidos pela Fundação de Saúde Pública de São Sebastião – FSPSS.
São Sebastião, 27 de março de 2018.
CARLOS EDUARDO ANTUNES CRAVEIRO
Diretor Presidente - Fundação de Saúde Pública de São Sebastião